



2023

Relatório de Gestão e Contas

FAM
FUNDO DE APOIO
MUNICIPAL

Sumário Executivo

As atividades desenvolvidas pelo FAM durante o ano de 2023 centraram-se no desenvolvimento das competências que lhe estão atribuídas por Lei, com particular incidência sobre os objetivos prioritários definidos pela Direção Executiva:

- i) A recuperação financeira dos municípios com Programas de Ajustamento Municipal [PAM] em execução;
- ii) A valorização dos ativos financeiros à sua responsabilidade e consequente remuneração dos detentores do capital social;
- iii) A monitorização dos PAM;
- iv) A definição de um novo PAM e revisão dos que estejam desatualizados.

Os municípios que recorreram à assistência financeira do FAM, de uma maneira geral têm vindo a recuperar financeiramente de forma positiva e gradual, por via da execução dos PAM implementados, tendo reduzido **em média, mais de 78 p.p. das suas dívidas totais**, desde o início do processo de recuperação financeira.

No final de 2023 encontram-se em execução 11 PAM que correspondem a um volume de assistência financeira inicialmente aprovada de cerca de 629M€, dos quais 586M€, referentes a empréstimos e 43M€ relativos a garantias autónomas concedidas. Em 31 de dezembro de 2023, **o capital em dívida dos empréstimos concedidos é de cerca de 384 M€ e o capital garantido é de cerca de 19 M€.**

Quanto à **valorização do capital social**, não obstante a redução definida no OE2018, as unidades de participação encontravam-se valorizadas em 21 526 734 unidades monetárias, o que representa um **acréscimo de 23,1%** face a 2022. A valorização média líquida obtida pelos detentores do capital do FAM, corresponde a 8,4% e 1,9% se expurgado o efeito da não distribuição dos dividendos ao Estado observando-se, mais uma vez que, o investimento no capital do Fundo resulta, para o Estado e para os municípios, numa rentabilidade superior àquela que é possível obter, atualmente, em aplicações financeiras junto do setor bancário.

Esta valorização é obtida em exclusivo por via dos juros cobrados, uma vez que a remuneração das aplicações financeiras realizadas junto do IGCP, a que o FAM está obrigado a recorrer nos termos da Unidade de Tesouraria do Estado se encontram em valores reduzidas. A taxa de juro aplicada aos empréstimos de assistência financeira concedidos pelo FAM é de 1,75%, tendo sido aprovada uma taxa de 0,95% para os casos em que, contratualmente, a taxa pode ser revista para empréstimos em vigor nos termos da Lei do FAM. A comissão cobrada pela concessão de garantias autónomas é de 0,15%.



Procedeu-se, durante o exercício de 2023, à distribuição de resultados líquidos aprovada pelos órgãos do FAM junto dos seus detentores de capital, no montante de 5 078 737,50€

Durante o ano, foram realizados os relatórios de monitorização dos municípios com PAM em execução, correspondentes aos processos de acompanhamento desenvolvidos no terreno ou por via dos procedimentos definidos com cada município, tendo sido possível recuperar parte dos relatórios cuja elaboração foi afetada em anos anteriores pelas dificuldades de acesso à informação e pela situação de pandemia.

O FAM terminou o exercício de 2023 com um **Resultado Antes de Imposto que se cifrou nos 5.118.297,42€**. Para o referido resultado contribuiu um Resultado Operacional (RO), de 55.391,02€ e um Resultado Financeiro (RF) de 5.062.906,40€. Este resultado, representa uma redução de 28,30% face a 2022.

Face ao exposto, entende-se que, pelo oitavo ano consecutivo, foram cumpridos integralmente os objetivos que norteiam a missão da Direção Executiva, com particular destaque para a recuperação financeira que tem vindo a ser obtida pelos municípios acompanhados e para a maximização da rentabilidade do Fundo, por forma a remunerar da melhor forma possível os seus *stakeholders*.



RESUMO

ATIVO

€454,1 milhões

PATRIMÓNIO LÍQUIDO

€417,8 milhões

PASSIVO

€30,7 milhões

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

€4,0 milhões

SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE

€8,39 milhões

Sigla

Designação

ABDR	Anexo ao balanço e à demonstração de resultados
AMA	Agência de Modernização Administrativa
CA	Comissão de Acompanhamento do Fundo de Apoio Municipal
CEDIC	Certificados especiais de dívida de curto prazo
DE	Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
ESPAP	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública
FAM	Fundo de Apoio Municipal
GERFIP	Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado
IGCP	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público
OE	Orçamento do Estado
PAM	Programa de Ajustamento Municipal
QUAR	Quadro de avaliação e responsabilização
RFALEI	Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais
SATAPOCAL	Subgrupo de apoio técnico à aplicação do POCAL
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas

ÍNDICE

I. ENQUADRAMENTO	1
II. OBJETIVOS E ATIVIDADE	2
1. Objetivos de Gestão	2
2. Atividade	2
III. RECUPERAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	4
1. Programas de Ajustamento Municipal	4
2. Pareceres Prévios aos Orçamentos	6
3. Monitorização dos PAM	6
IV. GESTÃO DO CAPITAL DO FUNDO	7
1. Enquadramento	7
2. Realização e Movimentos	7
3. Concessão de empréstimos	8
4. Valorização das Unidades de Participação	9
5. Empréstimo do Estado	11
V. PRESTAÇÃO DE CONTAS	11
1. Enquadramento Legal	11
2. Execução e resultados orçamentais	12
3. Tesouraria	14
4. Análise ao Balanço e Demonstração de Resultados	14
VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS E ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES	17

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Contratos de assistência financeira em execução em 2023.....	5
Quadro 2 - Componentes do saldo final dos movimentos de subscrição e realização de capital.....	7
Quadro 3 - Natureza do saldo de capital	8
Quadro 4 – Execução de empréstimos em 2023.....	8
Quadro 5 – Saldo de Terceiros MLP	9
Quadro 6– Garantias prestadas.....	9
Quadro 7– Valorização das UPs e rentabilidade do capital.....	Erro! Marcador não definido.
Quadro 8– Valorização e rentabilidade expurgada do efeito de não distribuição de resultados de 2017 e 2018.....	10
Quadro 9– Execução orçamental	12
Quadro 10 – Orçamento de despesas gerais.....	13
Quadro 11– Despesa financiada por Receita Própria	13
Quadro 12– Rendimentos	15
Quadro 13 – Gastos.....	15
Quadro 14 – Resultados após imposto	16

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Assistência Financeira concedida por município	5
---	---

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Exemplo de indicadores analisados em sede de monitorização	6
---	---



I. ENQUADRAMENTO

O Fundo de Apoio Municipal (FAM) foi consagrado através da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), prevendo este documento legislativo a regulamentação através de legislação própria.

Esta regulamentação viria a ser decretada através da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto (Lei do FAM), que definiu como FAM, a recuperação financeira dos municípios em situação de rutura financeira nos termos do RFALEI, bem como a prevenção de situações de rutura financeira. Para cumprimento do seu objeto, foi estipulado um capital social de 650 milhões de euros, a realizarem partes iguais pelo Estado e pelo conjunto dos 308 municípios portugueses, no prazo máximo de sete anos, com início em 2015.

Nos termos do artigo 303.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (LOE2018) aprovado a 29 de dezembro de 2017, foi aditado o n.º 5 ao artigo 19.º da Lei do FAM, determinando a redução do capital social do FAM para **417.857.175€**.

São órgãos do FAM, a Direção Executiva (DE), a Comissão de Acompanhamento (CA) e o Fiscal Único.

A Direção Executiva foi designada pela CA, em 25 de novembro de 2014, sendo constituída por um presidente e dois vogais. Foram designados como presidente, Miguel Almeida e como vogais, Carla Ribeiro (cessou a comissão de serviço em outubro de 2022) e Manuel Claro (falecido em dezembro de 2018). No final do exercício, a Direção Executiva encontra-se representada apenas pelo Presidente, aguardando-se a nomeação dos restantes membros.

À Direção Executiva compete aprovar, após audição da Comissão de Acompanhamento, os PAM submetidos junto do FAM, a sua monitorização e acompanhamento de todos os municípios quer aderentes ou não, designadamente na ponderação da estratégia a seguir no domínio do equilíbrio de contas e promoção de relações com entidades externas.

No que respeita ao capital, são também competências da DE, a elaboração de regulamentos, relatórios de acompanhamento, a valorização, nos termos da lei, das unidades de participação, a apresentação de propostas quanto a eventual resgate dessas unidades, bem como a propor a distribuição de resultados e aumento de capital do Fundo.

A CA é constituída pela sua Presidente, Luísa Salgueiro, representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses e pelos representantes dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Locais, estando em funções igualmente a Dra. Maria João Araújo e por designar o outro membro.

Compete, genericamente, à CA pronunciar-se sobre as propostas de decisão da DE relativas às diferentes vertentes dos Programas de Assistência Financeira, cabendo-lhe ainda a competência de designar os membros da Direção Executiva, o Fiscal Único, aprovar regulamentos de funcionamento e financeiros do Fundo, assim como todos os documentos de gestão interna, planos e relatórios de atividade e prestação de contas anual.

O Fiscal Único, Dr. Euclides Gonçalves Carreira, ROC n.º 755, iniciou o seu mandato no ano 2016 tendo sido designado, após proposta da Direção Executiva, tendo sido renovado o seu mandato em 2019 nos termos da lei.

II. OBJETIVOS E ATIVIDADE

1. Objetivos de Gestão

A Direção Executiva do FAM, realizou toda a atividade em alinhamento com a política do Governo reconhecida nas grandes linhas da ação política e, em particular, nas prioridades ao nível da recuperação financeira municipal. Neste contexto, sob proposta da Direção Executiva do FAM, foram previstos em sede de Plano de Atividades três objetivos estratégicos em respeito pela missão e atribuições do Fundo e tendo em vista o melhor governo do regime de recuperação financeira municipal e do Fundo enquanto gestor de capital público:

- (1) Assegurar a promoção da Recuperação Financeira dos municípios em rutura financeira;
- (2) Garantir a exequibilidade do artigo 154.º da Lei do Orçamento do Estado de 2018 e do artigo 80.º, n.º 1 da Lei do Orçamento do Estado de 2022
- (3) Reforçar a qualidade do serviço prestado;

A observância da estratégia definida, ocorreu por via do cumprimento dos diversos objetivos operacionais de eficácia, eficiência e qualidade implementados no exercício, pautando o exercício de toda atividade, quer operacional quer interna do Fundo.

2. Atividade

No que respeita à atividade de natureza operacional esta reparte-se em duas áreas fundamentais, a relativa à entidade como fundo de capital e a que respeita à concretização do objeto do FAM, isto é, a recuperação financeira dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira, bem como a prevenção de situações futuras de endividamento no quadro da Administração Local.

No que respeita à própria atividade de fundo de capital, foram executadas tarefas que envolveram a gestão do capital realizado pelo Estado e pelos municípios portugueses, com o objetivo de maximizar a sua rentabilidade, quer na vertente de valorização das unidades de participação quer na vertente da aplicação do capital aos fins prosseguidos, em concreto, na concessão de empréstimos aos Municípios.

Coube neste domínio e em concreto, a gestão dos ativos financeiros, dos desembolsos e reembolsos de empréstimos concedidos, das garantias bancárias, das unidades de participação e das aplicações Financeiras, tendo sido para o efeito obtido um reembolso por parte da AT no montante de 533.267,47€.

No plano interno, foi realizado um esforço acrescido para conclusão dos processos de monitorização dos PAM, como integrantes da recuperação financeira, de cariz estrutural e sustentável, após um longo período marcado por dificuldades no acesso à informação necessária e pelos constrangimentos operacionais decorrentes da pandemia.

No plano externo, o FAM pautou a sua atuação pela prestação de serviços de qualidade, com atempado tempo de resposta às diversas solicitações tanto dos municípios aderentes como aos não aderentes, prosseguindo esse objetivo operacional fundamental desde o seu arranque a par do fomento dos meios necessários à divulgação e acesso à informação institucional produzida.

Destaca-se o apoio contínuo aos municípios, na elaboração dos documentos inerentes ao acompanhamento dos PAM, à apresentação de propostas de revisão de PAM, apresentação de documentos previsionais, assim como no âmbito de das diversas decisões de gestão financeira. Durante o exercício a DE realizou diversas reuniões na sede do FAM e nos municípios, com os seus representantes, que haviam sido muito reduzidas em anos anteriores devido à situação pandémica.

2.1. Recursos humanos e financeiros

Nos termos da Lei do FAM, este apenas pode proceder ao recrutamento de funcionários em regime de trabalho público, através do mecanismo da mobilidade interna, o qual depende da aprovação da Comissão de Acompanhamento. No final do exercício o FAM contava com a colaboração de três técnicos superiores, dois na área de direito e um na área da contabilidade.

Conforme referido anteriormente, a Direção Executiva do FAM é atualmente constituída apenas por um elemento, continuando por efetuar a devida substituição dos dois membros em falta.

Os meios financeiros disponibilizados ao FAM em 2023 através do Orçamento do Estado, cifraram-se em 0,41M€ destinados à cobertura dos encargos de funcionamento corrente.

No desenvolvimento da sua atividade, o FAM beneficiou em 2023 da colaboração dos membros do Governo e respetivos Gabinetes, nomeadamente, do Senhor Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, da Senhora Secretária de Estado do Orçamento e do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, assim como da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

2.2. Sistemas de informação

Ainda no âmbito do acordo celebrado com a ESPAP, encontram-se alojados os servidores afetos ao site institucional do FAM, na infraestrutura desta, assim como todas as aplicações informáticas e domínios de rede.

No âmbito dos processos de monitorização dos PAM, começou-se a utilizar uma aplicação (Power BI) produzida com recursos internos, com o objetivo de otimizar o tratamento da informação remetida pelos municípios.

2.3. Resultados

O apuramento dos resultados da atividade desenvolvida obedeceu ao determinado na Norma de Contabilidade Pública 27 (NCP 27) relativa à contabilidade de gestão e nos demais critérios definidos no SNC-AP, instituído pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

O FAM tem dado cumprimento à citada norma desde o primeiro exercício em que a mesma vigorou, seguindo a seguinte metodologia:

- A atividade corrente do FAM resume-se a 3 grupos de funções:
 - Gestão das unidades de participação;
 - Recuperação financeira;
 - Apoio reconstrução de habitação não permanentes.

No que se refere aos custos, concretamente ao sistema de custeio adotado, foi utilizado o sistema de custeio total, onde são imputados os gastos diretos e indiretos das atividades desenvolvidas. O critério utilizado de afetação dos gastos indiretos foi o da percentagem do total dos custos ocorridos, devidamente exposto no anexo às demonstrações orçamentais, NCP 27. Os custos indiretos e não incorporados nas atividades desenvolvidas, respeitam a encargos com a estrutura, vencimentos (32%) e encargos gerais (31%).

III. RECUPERAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL

Até final de 2023, foram aprovados e entraram em vigor 13 PAM, que correspondem a um volume de assistência financeira aprovada de cerca de 629M€, dos quais 586M€, referentes a empréstimos e 27M€ relativos a garantias autónomas.

Os PAM dos municípios de Aveiro e de Paços de Ferreira cessaram a sua aplicação pelo facto terem sido atingidos os objetivos de cumprimento do limite de dívida estabelecido na legislação, continuando, no entanto, em vigor os respetivos empréstimos de assistência financeira.

Em dezembro de 2023, foi aprovado um novo PAM, do município de Freixo de Espada à Cinta, não tendo entrado em vigor até ao final do exercício por não ter sido obtido o respetivo visto prévio até àquela data.

1. Programas de Ajustamento Municipal

O montante total do conjunto dos PAM, no final de 2023, corresponde a uma assistência financeira aprovada por parte do FAM de aproximadamente 586 M€ a que acresce a prestação 27 M€ de garantias autónomas concedidas.

O montante de desembolsos acumulados atingiu em 31/12/2023 o valor de 471,9 M€ (acrescido do montante das garantias assumidas).

Quadro 1 – Contratos de assistência financeira em execução em 2023

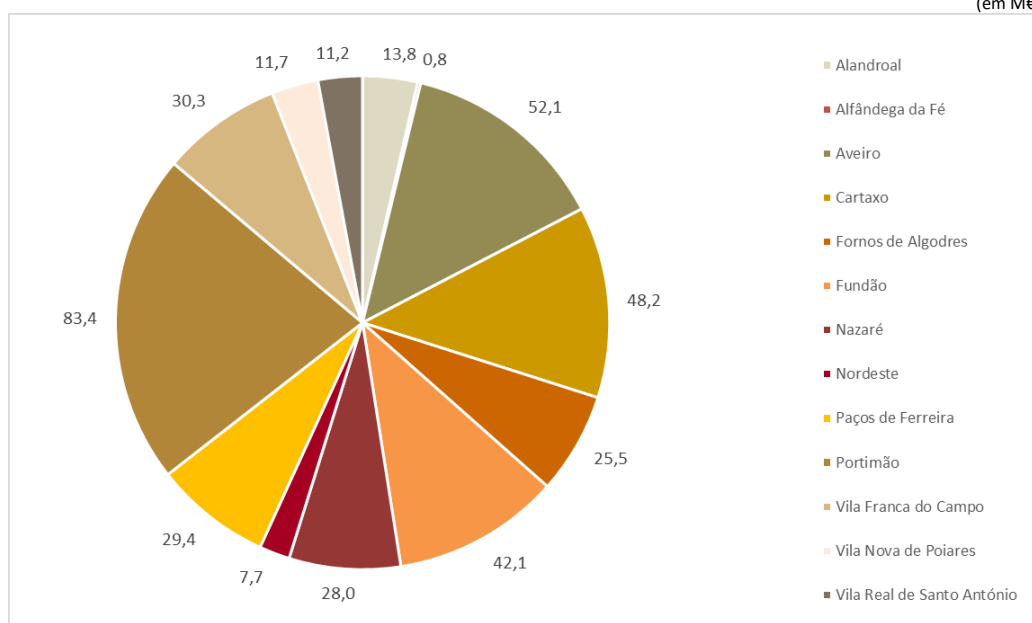
Em €

Município	Situação Atual	Montante (em euros)			Assistência Financeira		
		Solicitado	Aprovado	Garantias	Desembolsos Efetuados	Garantias prestadas	Reembolsos
Alandroal	Visado em 13/09/2016	16 579 276,00	16 579 276,00		16 097 117,36		2 307 998,13
Alfândega da Fé	Visto em 21/03/2016	1 502 818,86	1 502 818,86		1 382 818,86		593 821,49
Aveiro	Visado em 27/01/2017	89 451 718,71	85 511 148,57		78 161 187,57		26 022 159,72
Cartaxo	Visado em 02/03/2017	54 025 183,92	52 035 854,77		51 465 429,96		3 298 635,23
Fornos de Algodres	Visado em 17/03/2017	32 620 056,73	32 620 056,73		28 705 594,38		3 219 768,66
Fundão	Visado em 27/12/2018	66 017 852,13	66 017 852,13		46 064 445,07		3 923 358,64
Nazaré	Visado em 27/12/2018	35 242 012,00	35 242 012,00		30 958 306,03		2 947 047,32
Nordeste	Visado em 08/06/2018	11 347 957,40	11 255 514,78		10 288 238,62		2 595 878,66
Paços de Ferreira	Visado em 01/06/2017	36 871 677,56	35 985 140,11		32 272 914,99		2 920 756,64
Portimão	Visado em 03/10/2016	142 520 995,69	142 520 995,69		118 149 856,83		34 776 794,35
Vila Franca do Campo	Visado em 05/12/2019	34 126 638,00	34 126 638,00		33 138 514,85		2 886 087,49
Vila Nova de Poiares	Visado em 10/07/2016	14 113 947,55	14 113 947,55		14 113 947,55		2 366 165,70
Vila Real de Santo António	Visado em 12/10/2016	58 820 870,13	58 820 870,13	27 501 314,66	14 540 182,04	17 721 401,21	3 385 217,54
Valor total		593 241 004,68	586 332 125,32	27 501 314,66	475 338 554,11	17 721 401,21	91 243 689,57
			613 833 439,98		384 094 864,54		

Fonte: Elaboração própria FAM

Gráfico 1 - Assistência Financeira concedida por município

(em M€)



Fonte: Elaboração própria FAM

2. Pareceres Prévios aos Orçamentos

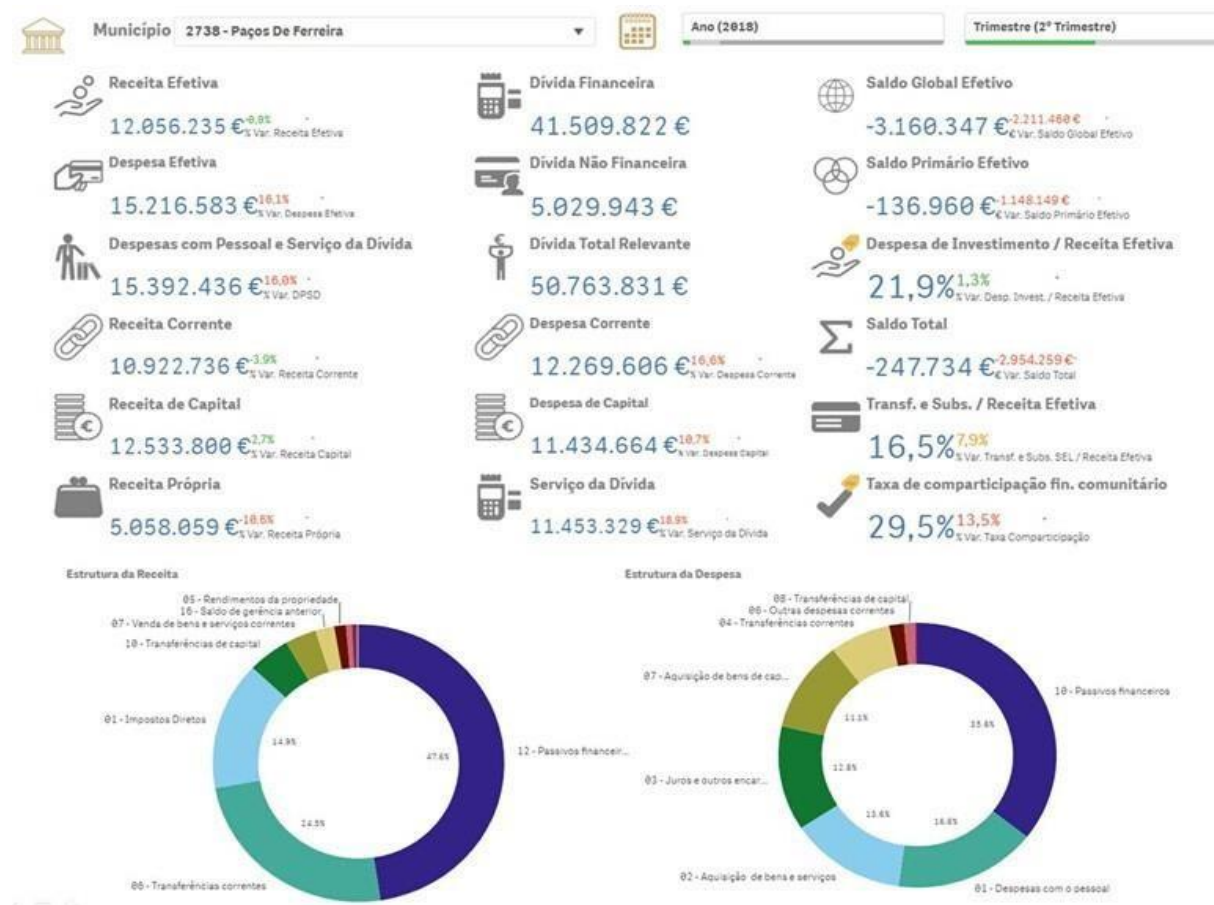
Os municípios com PAM aprovados solicitaram parecer prévio sobre o respetivo orçamento municipal, cabendo à Direção Executiva pronunciar-se sobre o cumprimento das medidas previstas no PAM e das regras orçamentais no prazo de 30 dias.

Foram emitidos pareceres sobre os documentos previsionais para 2024, dos municípios de Alandroal, Alfândega da Fé, Cartaxo, Fornos de Algodres, Fundão, Nazaré, Nordeste, Portimão, Vila Franca do Campo, Vila Nova de Poiares e Vita Real de Santo António, sendo o prazo médio de reposta inferior a 5 dias.

3. Monitorização dos PAM

Durante o exercício de 2023 foram elaborados os relatórios de monitorização dos exercícios de anos anteriores que tinham ficado pendentes de informação, nomeadamente devido a dificuldades de acesso ao SISAL e foi definida a estrutura de reporte e iniciados os procedimentos de monitorização trimestral.

Figura 1 - Exemplo de indicadores analisados em sede de monitorização



Fonte: Elaboração própria FAM

IV. GESTÃO DO CAPITAL DO FUNDO

1. Enquadramento

Nos termos da Lei do FAM, foi determinada a criação de um Fundo, constituído por um capital de 650 milhões de euros, representado por unidades de participação, a subscrever e a realizar pelo Estado e pelo conjunto dos municípios portugueses, em igual proporção (50%). Com a aprovação da Lei do Orçamento do Estado para 2018 (LOE2018) e por via do seu artigo 303.º, foi aditado o n.º 5 ao artigo 19.º da Lei do FAM, foi prevista uma redução progressiva das contribuições para o FAM por parte do Estado e Municípios. Assim, o valor do capital social do FAM inicialmente previsto e ajustado para 417.857.175€.

2. Realização e Movimentos

No final do presente exercício o capital social encontra-se realizado praticamente na sua totalidade, encontrando-se em dívida, apenas o valor residual de 16,53€ referente à 2.ª prestação de 2020 do Estado (DGTF).

Note-se que, em termos patrimoniais, a relevação dos movimentos relativos ao capital do Fundo passa pelo seu lançamento em conta de capital, de disponibilidades e em conta de outros devedores, esta última, decomposta em subcontas por município e Estado, nas quais consta o respetivo valor da subscrição de capital.

Quadro 2 - Componentes do saldo final dos movimentos de subscrição e realização de capital

Entidade	Valor Nominal Subscrito	Valor total realizado até 2021	Valor nominal realizado em 2022	Valor nominal realizado em 2023	Valor de dívida vencida	Valor Total do Saldo
DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	208 928 587,50	203 124 999,97	5 803 571,00	13 529 052,23	16,53	16,53
MUNICÍPIOS PORTUGUESES	208 928 587,50	208 337 216,48	591 371,02	2 539 368,73	0,00	0,00
Total	417 857 175,00	411 462 216,45	6 394 942,02	16 068 420,96	16,53	16,53

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado

Note-se que, em termos patrimoniais, a sua contabilização passa pelo seu lançamento numa conta de capital, de disponibilidades, e, em conta de outros devedores, nas quais consta o respetivo valor da subscrição de capital.

Quadro 3 - Natureza do saldo de capital

		(em €)
Saldo capital em dívida municípios		16,53
Curto prazo		16,53
	Valor a realizar 2023	0,00
	Estado (DGTF) valor vencido	16,53
Médio Logo Prazo		0,00
	Valor a realizar a partir de 2024	0,00
	-Antecipações	0,00

Fonte: Mapa do Capital Subscrito e Realizado e Balanço

Do saldo global de capital, encontra-se o valor de 8.394.402,74€ em caixa e em aplicações financeiras o montante de 60.406.756,08€.

3. Concessão de empréstimos

No uso da prerrogativa prevista na Lei do FAM, a Direção Executiva definiu a taxa de juro para os empréstimos de assistência financeira em 1,75%, tendo sido revista para os futuros contratos de empréstimo de assistência e municípios com contrato celebrado elegíveis para 0,95%. Decorrente desta definição os municípios aderentes ao FAM, optaram por reestruturar os passivos financeiros mais onerosos que detinham junto da banca e do próprio Estado, em particular os resultantes de anteriores mecanismos de recuperação financeira como o PAEL ou o PREDE, cujos encargos com o serviço da dívida eram bastante superiores.

Em termos acumulados, por recurso ao valor do capital realizado pelos Municípios Portugueses e pelo Estado, aos saldos transitados e à utilização da linha de crédito da DGTF, foi aplicado o montante de 475 338 554,11€ nos desembolsos decorrentes da concessão de assistência financeira aos Municípios, nos termos dos respetivos contratos de empréstimo. No exercício em análise, não existiram desembolsos.

Quadro 4 – Execução de empréstimos em 2023

(em €)

Mutuário	Montante contratualizado	Garantias	2023					
			Utilizações	Amortizações	Juros emitidos (abatido de reembolsos e restituições)	Juros pagos	Juros vencidos a 31/12/2023	Capital em dívida
Alandroal	16 579 276,00	0,00	0,00	0,00	66 953,83	66 953,83	0,00	13 789 119,23
Alfândega da Fé	1 502 818,86	0,00	0,00	30 346,05	7 744,52	7 744,52	0,00	788 997,37
Aveiro	85 511 148,57	0,00	0,00	4 010 694,44	262 901,02	262 901,02	0,00	52 139 027,85
Cartaxo	52 035 854,77	0,00	0,00	184 417,19	465 716,19	465 716,19	0,00	48 166 794,73
Fornos de Algodres	32 620 056,73	0,00	0,00	724 794,14	207 555,68	207 555,68	0,00	25 485 825,72
Fundão	66 017 852,13	0,00	0,00	645 650,93	376 928,60	376 928,60	0,00	42 141 086,43
Nazaré	35 242 012,00	0,00	0,00	825 060,18	264 619,08	264 619,08	0,00	28 011 258,71
Nordeste	11 255 514,78	0,00	0,00	530 507,58	110 988,45	110 988,45	0,00	7 692 359,96
Paços de Ferreira	35 985 140,11	0,00	0,00	0,00	142 521,04	142 521,04	0,00	29 352 158,35
Portimão	142 520 995,69	0,00	0,00	6 778 290,26	876 826,63	876 826,63	0,00	83 373 062,48
Vila Franca do Campo	34 126 638,00	0,00	0,00	1 297 770,40	274 428,01	274 428,01	0,00	30 252 427,36
Vila Nova de Poiares	14 113 947,55	0,00	0,00	522 805,92	43 567,16	43 567,16	0,00	11 747 781,85
Vila Real de Santo António	19 619 907,20	17 721 401,21	0,00	892 766,01	209 766,01	209 766,01	0,00	11 154 964,50
Valor total	547 131 162,39	17 721 401,21	0,00	16 443 103,10	3 310 516,22	3 310 516,22	0,00	384 094 864,54

Fonte: Contratos de empréstimo, Balanço e Demonstrações de Resultados

Relativamente aos contratos de empréstimo celebrados ao abrigo do mecanismo de apoio à reconstrução de habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de 2017, foi desembolsado o montante de 165.790,66, referente ao Município de Góis, tendo-se verificado, no exercício, a amortização no valor de 99.474,42€.

Em termos orçamentais, o valor utilizado dos empréstimos concedidos é lançado em despesa, ativos financeiros, empréstimos de médio e longo prazo. No que respeita ao registo patrimonial, esse valor encontra-se refletido na conta de Dívidas de Terceiros Médio Longo Prazo, cujo saldo a 31/12/2023 era de 384 364 841,99€, em resultado dos desembolsos relativos aos empréstimos aprovados (assistência financeira 384 094 864,54€ e apoio à reconstrução de habitações não permanentes, 269 977,45€).

Quadro 5 – Saldo de Terceiros MLP

Dívidas Terceiros MLP		(em €)
Saldo		384 364 841,99
	De capital a realizar	0,00
	<u>De desembolsos de empréstimos</u>	<u>384 364 841,99</u>

Fonte: Balanço e Demonstrações de Resultados

Nos termos da alínea b) do artigo 44.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, foram concedidas garantias ao Município de Vila Real de Santo António sobre as quais é cobrada uma comissão, relativa ao montante a garantir anualmente.

Quadro 6 – Garantias prestadas

		(em €)		
		Santander	BPI + CGD + NB	Total
Garantia prestada a Vila Real de Santo António	Capital em dívida	14 271 051,96 €	1 973 565,81 €	16 244 617,77 €
	Comissão %	0,15%	0,15%	
	Comissão Valor	21 406,58 €	2 960,35 €	24 366,93 €
	Especialização 31/12/2023	2 960,35 €	21 406,58 €	24 366,93 €

Fonte: Contratos de Garantia, Balanço e Demonstrações de Resultados

Tendo os contratos de garantia feitos no último trimestre de cada ano económico, do valor acima de comissão, 24 366,93€ foi objeto de especialização por via de diferimento de proveitos.

4. Valorização das Unidades de Participação

Atendendo à natureza de fundo fechado do FAM, e à sua vinculação à Unidade de Tesouraria do Estado, onde o recurso a produtos financeiros está limitado aos que são disponibilizados pelo IGCP, aplicou-se o critério valorimétrico do custo histórico, sendo as unidades de participação contabilizadas pelo seu valor nominal, concorrendo para a sua valorização os resultados obtidos nas aplicações financeiras efetuadas em produtos do IGCP, I.P., de acordo com o prazo, o montante e a remuneração aplicável, assim como os juros relativos a empréstimos concedidos.

A impossibilidade de determinar uma quantia pela qual seria possível a negociação das unidades de participação, em condições normais de mercado, perante a impossibilidade de colocação em mercado dos títulos de dívida pública e estando vedada a participação de entidades externas no capital do FAM, afastou-se, desde logo, a ponderação de utilização do critério de justo valor. A aplicação deste critério determinaria uma mensuração com base em dados objetivos, como cotações de ativos semelhantes, ou subjetivos, como estimativas internas de acordo com dados históricos, o que não se verifica no enquadramento legal do Fundo.

Assim, a valorização das unidades de participação (UP's) corresponde à afetação, às mesmas, dos resultados obtidos em cada período, no caso concreto, por semestre. Nos termos do artigo 18.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, as unidades de participação são valorizadas semestralmente, com referência ao último dia de cada mês.

A valorização é apurada de acordo com o prazo decorrido desde a data-valor em que o montante transferido pelos participantes é colocado à disposição do FAM. A Direção Executiva procede de imediato à realização de aplicações financeiras.

Em 2023, o montante de CEDICs contratualizados foi de 60 406 756,08€.

No ano de 2023, a valorização das unidades de participação ocorreu no final de cada um dos semestres, registando-se no final do exercício uma valorização de 21 526 734 **unidades monetárias**. Durante o exercício, foi possível dar cumprimento parcial à proposta da Direção Executiva, em conformidade com a alínea k), do artigo 9.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, de distribuição dos resultados do exercício de 2022, no montante de 5 078 737,50€ devidamente aprovada pela Comissão de Acompanhamento do FAM, tendo sido distribuído metade daquele valor, correspondentes á totalidade dos municípios detentores do capital social ficando para distribuir a parte relativa ao Estado.

Sendo a valorização das unidades de participação determinada pela afetação, às mesmas, dos resultados líquidos obtidos, a não distribuição acima referida determinou um efeito positivo na valorização anual de 2022 apurada, com uma rentabilidade de 8,4% para o capital do Estado e 1,9% para o capital dos municípios. Não obstante, a valorização média encontrar-se influenciada, pela não distribuição de resultados junto dos detentores de capital, essa mesma valorização corresponde a uma **rentabilidade do capital de 5,2%**, expurgado o efeito de não distribuição dos dividendos, ou seja, **o investimento no capital do Fundo resulta, para o Estado e para os municípios, numa rentabilidade bastante superior àquela que é possível obter atualmente em aplicações financeiras junto da banca.**

Quadro 7 – Valorização e rentabilidade expurgada do efeito de não distribuição de resultados de 2017 e 2018

VALORIZAÇÃO DAS UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL E PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS								
Entidade	Capital Subscrito	% Participação	Realizado	Saldo	Valorização 31/12/2022	Distr. Result. 2023	Valorização 31/12/2022	Rentabilidade de capital realizado 31/12/2020
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(2)-(4)	(6)	(07)	(8)=(6)+(7)	(9) = (8)/(4)
DIREÇÃO-GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS	208 928 587,50	50,00%	208 928 570,97	16,53	15 508 629,19	2 019 264,09	17 527 893,27	8,4%
MUNICÍPIOS PORTUGUESES	208 928 587,50	50,00%	208 928 587,50	0,00	1 979 576,96	2 019 264,09	3 998 841,04	1,9%
Total	417 857 175,00	100,00%	417 857 158,47	16,53	17 488 206,14	4 038 528,17	21 526 734,31	5,2%

Fonte: Elaboração própria FAM

5. Empréstimo do Estado

O FAM contratualizou com a DGTF uma linha de crédito até ao montante de 250M€, destinada a fazer face às necessidades de assistência financeira decorrentes da aprovação dos PAM dos municípios, até à realização integral do capital social do FAM. Durante o corrente exercício foi amortizado o valor de 14,8M€ encontrando-se em dívida o montante de 15,1M€.

No que respeita aos juros, não existiu por parte da DGTF notificação quanto ao montante a pagar relativo à prestação vencida de 2019 não tendo sido por isso, liquidado nem pago, o respetivo valor acrescendo a aplicação à totalidade da prestação devida no exercício o regime de moratória previsto no n.º 2 do artigo 3.º-B da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril.

Constitui intenção da DE do FAM solicitar junto da DGTF o perdão dos juros de mora relativos à amortização que esteve em mora até 2023, considerando que tal facto ocorreu, exclusivamente, por falta de autorização por parte do membro do Governo responsável pela área das finanças da aplicação em despesa a ser utilizada para o efeito, do saldo de gerência.

V. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Enquadramento Legal

O FAM é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, com personalidade jurídica e património próprio.

Considerando a natureza de fundo autónomo, foram elaboradas as demonstrações financeiras de acordo com os princípios e demais critérios definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), instituído pelo Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, concretamente no que se refere à Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP1) relativa à Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e NCP26 relativa à contabilidade e relato orçamental.

O FAM regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo que as mesmas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente da data em que são recebidas ou pagas.

Dos anexos às demonstrações orçamentais consta o anexo NCP1 e anexo NCP26, onde são apresentados todos os movimentos que caracterizam os recursos e obrigações da entidade à data deste relato, gastos suportados e rendimentos obtidos durante o período e respetivo desempenho orçamental.

O FAM é um organismo aderente ao Gerfip, sistema informático de Gestão de Recursos Financeiros e Orçamentais em modo partilhado, disponibilizado pela ESPAP à generalidade das entidades pertencentes ao Setor Público Administrativo.

O funcionamento corrente do Fundo é financiado por verbas transferidas do Orçamento do Estado (Receitas Gerais), constituindo seu património os créditos relativos aos empréstimos concedidos aos municípios no âmbito da medida de assistência financeira, a aplicação de recursos e disponibilidades de caixa.

A atividade de gestão financeira desenvolvida foi caracterizada pela prossecução de uma adequada gestão dos seus recursos financeiros.

2. Execução e resultados orçamentais

O orçamento de 2023 do FAM, contemplou a inscrição da fonte de financiamento receitas gerais, destinada ao financiamento do funcionamento corrente do Fundo, das fontes de financiamento de receitas próprias efetivas e não efetivas decorrentes da aquisição anual de unidades de participação pelos municípios portugueses e Estado, os respetivos rendimentos e outras verbas cobradas nos termos da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, tais como coimas e comissões, o registo do empréstimo da DGTF, aplicações no IGCP e de saldo de gerência anterior.

Quadro 8 – Execução orçamental

		(em €)
Receita		
	Fonte Financiamento	Cobrada
Receitas Financiadas por Receita Geral		407 746,09
Receitas Próprias		
	de aplicações IGCP e amortização capital emp. concedidos	18 136 081,72
	de realização de capital (aquisição UP's)	1 089 081,94
	de rendimentos capital e outra receita	4 481 574,86
	de empréstimo DGTF	
Transição de saldo de gerências anteriores		3 825 356,27
Total		27 939 840,88
Despesa		
		19 545 438,14
	Fonte Financiamento	Executada
Despesas Financiadas por Receita Geral		407 708,42
Despesas financiadas por Receitas Próprias		
	juros e outros encargos	5 799,28
	Impostos	4 135 949,13
	Distribuição de resultados	357 248,00
	Aplicações financeiras - CEDIC	14 638 733,31
	Amortização Empréstimos DGTF	
Total		19 545 438,14
Saldo Receitas Gerais (entregar)		-37,67
Saldo Receitas Próprias -Transição de saldo de gerências anteriores		-4 569 008,80

Fonte: Demonstração do desempenho orçamental

A despesa financiada por receita geral centrou-se no pagamento de encargos com pessoal e na aquisição de bens e serviços que garantissem os meios necessários à prossecução das competências determinadas em lei, muito em especial, das que respeitam à salvaguarda e rentabilidade do capital, controlo do cumprimento dos programas de ajustamento municipal e gestão dos respetivos empréstimos.

Quadro 9 – Orçamento de despesas gerais

Agrupamentos	Despesa Paga
Pessoal	295 555
Aquisição de Bens e Serviços	106 533
Juros e outros encargos	0
Outras Despesas Correntes	73
Investimento	5 548
Total	407 709

Fonte: Demonstração do desempenho orçamental

O grau de execução da despesa é influenciado em grande medida pelo nível de execução das despesas com pessoal (72%) e fornecimentos e serviços externos (28%). A despesa por conta da receita própria foi executada em 30,89% face à previsão corrigida líquida de cativos dessa mesma receita.

No que respeita aos ativos financeiros o valor de 50.706,89€ corresponde à contratualização de CEDICs e aos desembolsos efetuados dos empréstimos contratualizados com os Municípios por conta de receitas próprias não efetivas.

Quadro 10 – Despesa financiada por Receita Própria

Despesa financiada receitas próprias	
Agrupamentos	Despesa Paga
Impostos e taxas	4 135 949
Juros DGTF	5 799
Ativos Financeiros	
concessão de empréstimos	50 707
aplicações IGCP	
Passivos Financeiros	14 945 274
Total	19 137 729,72

Fonte: Demonstração do desempenho orçamental

3. Tesouraria

A Direção Executiva, em cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, instituído pelo Decreto-Lei 191/99, de 5 de junho, dispõe de duas contas bancárias junto do IGCP, as quais são utilizadas, de forma distinta, para a execução dos fluxos financeiros relacionados com o funcionamento do FAM e como fundo de capital, respetivamente.

O saldo relativo ao capital do fundo, decorrente dos movimentos de aplicação e resgate de aplicações financeiras em 31 de dezembro, era de 60.406.756,08€, estando em caixa o montante de 8.394.402,74€.

4. Análise ao Balanço e Demonstração de Resultados

4.1. Balanço

No fecho do exercício de 2023 deve sublinhar-se o peso das dívidas de terceiros, na estrutura do ativo (99%). Este peso é justificado pelo registo na conta de dívida de médio e longo prazo dos valores relativos aos desembolsos dos empréstimos concedidos.

As disponibilidades registaram a 31/12/2023 o saldo de 8.394.402,74€.

No que respeita ao imobilizado este cinge-se a equipamento básico e administrativo e às licenças na manutenção do software, com um valor líquido de 5.548,28€.

Em Diferimentos de custos não consta nenhum valor.

Nas contas a receber, foram especializados os juros por receber de desembolsos que ocorreram no final de dezembro.

No passivo, proveitos deferidos, 24.366,93€ referentes à especialização da comissão de garantias concedidas ao abrigo do contato de assistência financeira celebrado com o Município de Vila Real de Santo António.

Em relação aos acréscimos de gastos, com um valor de 681.943,28€, refletem o registo das férias, dos subsídios de férias e dos respetivos encargos sociais, especialização do juro relativo ao empréstimo da DGTF e especialização da entrega do saldo de receitas gerais nos cofres do Estado.

A conta capital, com um montante de 417.857.175€, reflete a totalidade do capital subscrito pelos municípios e Estado.

4.2. Demonstração de Resultados

A análise à estrutura de proveitos e ganhos demonstra que, no seu conjunto, os proveitos foram maioritariamente gerados dentro da atividade financeira do FAM, sendo o contributo desta atividade de 98%.

Tal estrutura resulta na liquidação dos montantes de juros relativos ao capital desembolsado no âmbito dos empréstimos concedidos no corrente exercício.

Quadro 11–Rendimentos

Rendimentos	Valor	Peso %
Transferências e subsídios correntes obtidos	407 385,87	7,41
Impostos, contribuições e taxas	20 885,88	0,38
Juros e rendimentos similares obtidos	5 066 956,38	92,19
Outros rendimentos e ganhos	748,60	0,01
	5 495 976,73	100

Fonte: Demonstração de resultados 2022

Os ganhos financeiros foram gerados na sua maioria pelos juros dos desembolsos realizados relativos aos empréstimos concedidos (92,2%).

Quadro 12–Gastos

Gastos	Valor	Peso %
Fornecimentos e serviços externos	100 632,16	28,41
Gastos com pessoal	233 256,97	65,85
Transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00
Gastos/reversões de depreciação e amortização	13 356,63	3,77
Juros e gastos similares suportados	4 049,98	1,14
Outros gastos e perdas	2 922,66	0,83
	354 218,40	100

Fonte: Demonstração de resultados, por naturezas 2023

Na estrutura de gastos, os custos com pessoal, representam 65,85% do total dos gastos e ao nível dos fornecimentos e serviços externos (28,41%), o valor registado decorre fundamentalmente da celebração de contratos no âmbito da prestação de serviços necessários ao cumprimento da missão do Fundo.

No que respeita a juros e gastos similares, com um peso de 1,14% no total de gastos, integra os juros suportados por recurso à linha de crédito da DGTF onde se inclui a especialização no exercício por acréscimo de custos face à data de faturação dos mesmos, 31 de dezembro, sendo os outros gastos relativos em grande parte à especialização da entrega do saldo de receitas gerais.

O FAM terminou o exercício de 2023 com um Resultado antes de Imposto que se cifrou nos 5.118.297,42€.

Para o referido resultado contribuiu um Resultado Operacional (RO), 55.391,02€ e um Resultado Financeiro (RF) de 5.066.956,38€. Face ao resultado obtido, com o registo de um decréscimo de 28,30% face a 2022.

Neste sentido, perspetiva-se que, no ano de 2023, face ao volume de empréstimos concedidos e fim de períodos de carência de capital, se amplie um maior esforço para atingir os impactos positivos verificados em exercício anteriores, concorrendo os mesmos para o incremento da rentabilidade do Capital realizado.

4.3. Proposta de distribuição de resultados

O total de resultados líquidos apurado no final do exercício ascende a 4 038 528,17€.

Para efeitos de proposta de distribuição de resultados, apresenta-se o apuramento do resultado acumulado com o valor previsto de imposto a pagar:

Quadro 13 – Resultados após imposto

(em €)

Resultados e apuramento de imposto	Valor
Resultado antes de imposto do exercício	5 118 297,42
Previsão de imposto (IRC 2023)	1 079 769,25
Total de resultados líquidos de imposto	4 038 528,17

Fonte: Demonstração de resultados 2023

As unidades de participação são remuneradas através da distribuição do valor total dos resultados líquidos, nos termos do artigo 18.º da Lei do FAM.

Nos termos da alínea k), do artigo 9.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, a Direção Executiva propõe que o resultado líquido do exercício seja distribuído da seguinte forma:

- Aos subscritores do capital social do FAM: 3.634.675,35€ (correspondente a 90% do resultado líquido do exercício)
- A Reserva: 403.852,82€ (correspondente a 10% do resultado líquido do exercício, a adicionar à conta de resultados transitados).

Tal proposta contempla a parte dos resultados transitados, tendo presente a salvaguarda dos encargos financeiros decorrentes do recurso à linha de crédito da DGTF e do eventual acréscimo de valores de assistência financeira por revisão de programas em curso.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS E ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

A evolução do FAM tem demonstrado, inquestionavelmente, nestes nove anos de atividade, a relevância deste mecanismo para a recuperação financeira dos municípios portugueses, evidenciada na sua tripla componente de reequilíbrio orçamental, reestruturação da dívida e de assistência financeira (com encargos associados e prazos de maturidade que não são possíveis de encontrar noutros formatos). É ainda mais saliente quando municípios que não têm níveis suficientes de endividamento para aderir ao mecanismo, demonstram a necessidade e o desejo de desenvolver programas de recuperação financeira no âmbito do FAM, por ser a melhor alternativa para a sua situação.

O FAM é uma instituição vocacionada para financiar os municípios, dispondo para tal de uma estrutura especializada e consolidada, com resultados comprovados, tendo por isso capacidade para assumir novas competências de financiamento aos municípios, como aquelas que têm sistematicamente vindo a ser concedidas pelo Governo, por via do Orçamento do Estado. Entende-se que, em face do contexto socioeconómico nacional e internacional e da necessidade de financiamento que os municípios vão necessitar nos próximos anos, para concretização da transição digital do combate às alterações climáticas, o FAM poderia assumir um papel relevante nesse financiamento, à semelhança de idênticos processos realizados recentemente em vários países europeus.

Não obstante, o FAM apresenta um desempenho fora do comumna administração pública nacional, ao obter resultados financeiros relevantes dispondo de uma estrutura e de recursos bastante limitados. Face aos resultados obtidos, e à credibilidade financeira criada, nomeadamente ao nível da recuperação financeira municipal, entende-se ser de facto possível cobrir as falhas de mercado no financiamento do investimento municipal, de forma sustentável e aligeirando, de forma significativa os constrangimento e as distorções criadas pelos ciclos económicos, sobretudo numa fase de subida das taxas de juro com a que se verifica atualmente.

Acreditamos que uma instituição focada na minimização das assimetrias entre municípios, pode contribuir para gerar impactos positivos ao nível do crescimento económico e do aumento do investimento público.

Constitui igualmente uma premissa para os exercícios seguintes a ponderação sobre a consideração na atividade do FAM das matérias inerentes à sustentabilidade, nos termos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a qual poderá integrar uma divulgação ou mesmo avaliação junto dos municípios de medidas e ações que concorram para a coerência da política de desenvolvimento sustentável, assim como das medidas promovidas e implementadas a nível local.

Lisboa, 03 de abril de 2024

Direção Executiva,